

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença para tratamento de saúde de pessoa da família a servidora pública efetiva.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando no Art. 90, § 3º da Lei Complementar 42/2006, que prevê a licença de que trata este artigo será concedida com remuneração integral em até quinze dias, prorrogável por mais quinze, e sem vencimento a partir trigésimo primeiro dia, até o máximo de um ano.


RESOLVE:


Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a servidora **ANA PAULA SEVERO PAGNO** – matrícula nº 2767, ocupante do cargo de Prof. Ling. Portuguesa/Inglesa - 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **05/02/2019 à 19/02/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.